



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECISÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL**

Considerando Parecer Jurídico exarado e legislação em vigor, decido pelo indeferimento da impugnação e manutenção do Edital de Pregão 0019/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.



ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal